

## EDITAL CFCHS Nº. 01/2022

### Edital para concessão de bolsa-auxílio a estudante de graduação

#### 1. Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (um/a) estudante de graduação que receberá bolsa-auxílio mensal para participação temporária em ações institucionais de apoio ao Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Social conduzidas por uma equipe de docentes do referido Curso.

1.2 O objetivo da concessão da bolsa-auxílio é subsidiar a realização de atividades de apoio administrativo-acadêmico voltadas ao apoio à organização dos fluxos e processos de trabalho das instâncias colegiadas do Curso (Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante - NDE), elaboração de atas, documentos de registro do Curso e atividades afins.

1.3 A execução das atividades relativas à bolsa-auxílio compreende o período total de 7 (sete) meses de duração, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de funções de assistência e apoio de cunho administrativo-acadêmico destinadas a, principalmente, colaborar na organização de arquivos, levantamentos e pesquisas internas, elaboração de atas e relatorias, divulgações e atividades correlatas às dimensões citadas.

1.4 A execução das atividades poderá utilizar de métodos e técnicas que possibilitem a implementação das ações de forma remota, por meio de tecnologias digitais.

#### 2. Quem pode se candidatar

2.1 A participação no presente processo seletivo é aberta a estudantes de qualquer área/curso de graduação vinculado ao *Campus* Sosígenes Costa (CSC) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

2.1.1 Será privilegiada a/o estudante matriculada/o no próprio Bacharelado em Gestão Pública e Social, e, na sequência, de outros cursos de primeiro ou segundo ciclo na área de humanidades que possuam percurso acadêmico (certificado pelo histórico escolar) afim aos objetivos do presente edital.

2.1.2 Na ausência de candidatas/os do Bacharelado em Gestão Pública e Social, será considerada a candidatura de estudantes de qualquer curso de primeiro ou de segundo ciclo da área de humanidades.

#### 3. Sobre as Inscrições

3.1 As inscrições de interessadas/os a concorrer à bolsa-auxílio nos termos deste Edital deverão ser realizadas pela/o estudante no período de 27 de junho de 2022 a 07 de julho de 2022 exclusivamente de forma *online* no seguinte endereço de formulário virtual: <https://forms.gle/gmcyxxF8pwl4sfHgZ>

3.1.1 No formulário, a/o interessado deve preencher todos os campos solicitados, incluindo-se o *upload* do histórico acadêmico atualizado, e garantir o envio final para registro de sua candidatura.

3.1.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.2 São impedimentos para inscrição:

I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;

II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;

III. A/O estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

V. Ter qualquer outra bolsa ou auxílio concedido pela UFSB, a não ser que escolha desistir da/o anterior para ficar com a presente bolsa-auxílio.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**4. Sobre as vagas e distribuição da bolsa-auxílio**

4.1 A/O estudante selecionada/o receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de duração objeto deste edital, em conta corrente individual da/o próprio bolsista, mediante transferência bancária.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

4.2.1 A/O estudante deverá comunicar à comissão, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento, regra também aplicável no caso da/o bolsista que não completar o período de duração total da concessão da bolsa-auxílio .

4.3 A relação entre a/o bolsista e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

**5. Sobre a seleção**

5.1 A seleção da/o estudante bolsista será feita pela abaixo referida comissão de seleção, que é soberana em suas decisões, a partir de análise das informações inseridas pela/o candidato no formulário de inscrição somado à realização de entrevistas virtuais, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.1 A comissão de seleção de bolsista será composta por docentes integrantes titulares do Colegiado do Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Social, nomeadamente: (I) Profa Dra. Valéria Giannella (coordenadora do Curso); (II) Profa Dra. Carolina Bessa Ferreira de Oliveira; (III) Profa Dra. Patrícia Aurélio Del Nero.

5.2 Os critérios de seleção da/o bolsista a serem considerados pela comissão são:

I. Perfil social e racial: negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e mulheres serão priorizadas/os, considerando-se aquele/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme declaração no formulário de inscrição.

II. Perfil acadêmico: histórico escolar acadêmico e Componentes Curriculares cursados do Curso de Gestão Pública e Social, ou de áreas afins, que serão abordados no momento da entrevista.

III. Na seleção serão privilegiados estudantes matriculadas/os no Bacharelado em Gestão Pública e Social e na ausência desses últimos serão consideradas/os candidatas/os de outros Cursos da área de humanidades do CSC.

5.3 A lista de aprovadas/os na seleção será organizada nominalmente em ordem de classificação, de forma que caso o/a primeira aprovada/o não formalize sua adesão, com a entrega da documentação no prazo estipulado no cronograma, será convocada/o a/o próxima da lista e assim sucessivamente.

5.3.1 O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar para o endereço [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br) os seguintes documentos no dia imediatamente seguinte à divulgação do resultado final:

I. Cópia do RG e do CPF.

II. Declaração de titularidade da conta corrente na qual será depositada a bolsa-auxílio.

III. Cópia do cartão (de débito ou crédito) correspondente à conta supracitada.

**6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso**

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 11 de julho de 2022 na sessão de notícias do site oficial do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais: (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/noticias>); assim como será publicado na sessão de editais do mesmo site.

6.2 A/O estudante selecionada/o receberá comunicado via e-mail informado no formulário de candidatura, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação como bolsista.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

6.2.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os resultados e informações do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação.

6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, através do e-mail [gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br](mailto:gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br)

6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso escrito assinado, a ser enviado para o e-mail anteriormente citado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I) contendo exposição de motivos a serem avaliados pelo Decanato do CFCHS.

6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

### **7. Disposições gerais**

7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br](mailto:gestaopublicaesocial@ufsb.edu.br)

7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson**  
Vice- Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e  
Sociais da UFSB no exercício da função de Decano  
SIAPE 3090926

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL (site do CFCHS)</b>	<b>27/06/2022</b>
<b>INSCRIÇÕES PELO FORMULÁRIO VIRTUAL</b>	<b>De 27/06 a 07/07/2022</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PARA ENTREVISTAS</b>	<b>08/07/2022</b>
<b>ENTREVISTAS e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (realização das entrevistas virtuais via Google Meet. Divulgação pelo site do CFCHS)</b>	<b>11/07/2021</b>
<b>RECURSOS</b>	<b>12/07/2022</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (pelo site do CFCHS)</b>	<b>13/07/2022</b>
<b>ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO/A ESTUDANTE SELECIONADO/A</b>	<b>Até 15/07/2022</b>
<b>VIGÊNCIA DA BOLSA-AUXÍLIO</b>	<b>De agosto de 2022 a fevereiro de 2023</b>
<b>PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS</b>	<b>30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>

\*Todas as informações serão divulgadas pelo site do CFCHS, <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/noticias>; as indicações sobre dia, horário e link para as entrevistas serão enviadas aos e-mails cadastrados nos formulários de inscrição; a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br)



---

*Emitido em 23/06/2022*

**EDITAL N° 147/2022 - CFCHS (11.01.06.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/06/2022 13:11 )*

**VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON**

*DIRETOR*

*3090926*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**147**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **6005e9c54c**